RESOLUÇÃO Nº 76, DE 29 DE JULHO DE 2019. (*)

Normativa do PPGEduMat sobre Bolsas Demanda Social CAPES

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas do PPGEduMat sobre as Bolsas Demanda Social CAPES, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A presente normativa que tem por objeto a regulação dos processos envolvidos na atribuição e renovação de bolsas do programa de Demanda Social (DS) da CAPES no âmbito do PPGEduMat/UFMS.

Art. 3º Os processos de atribuição e renovação de bolsas CAPES DS do PPGEduMat serão regidos pela portaria nº 76 da CAPES, de 14 de abril de 2010, pela portaria conjunta nº 1 da CAPES e do CNPq, de 15 de julho de 2010, e pela presente resolução.

Art. 4º Os interessados em bolsas deverão participar de processo seletivo específico regido por Edital de Seleção de Bolsistas e conduzido por Comissão de Seleção de Bolsistas aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Art. 5º As bolsas serão atribuídas seguindo a ordem de classificação em processo seletivo mencionado no art. 4º desta resolução.

Art. 6º Além das exigências para atribuição de bolsas que já constam nas portarias nº 76 da CAPES e nº 1 da CAPES e do CNPq, serão consideradas as seguintes exigências complementares:

I - O aluno não poderá possuir vínculo empregatício com percepção de vencimentos no momento de atribuição da bolsa nem durante a vigência da mesma.

II - Se já for bolsista e optar por assumir vínculo empregatício, o aluno deverá comunicar a Comissão de Bolsas com pelo menos trinta dias de antecedência do início do vínculo empregatício. A Comissão de Bolsas, por sua vez, deverá cancelar a bolsa e atribuí-la ao próximo aluno interessado seguindo a ordem de classificação em Edital de Seleção de Bolsistas.

CAPÍTULO III

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2019
Nº 7102
Pg. 124

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 7º O aluno bolsista deverá estar disponível de segunda à sexta-feira para:

I - Participar de comissões do programa;

II - Participar de 100% dos seminários do programa e das reuniões do grupo de pesquisa a que estiver vinculado, justificando sua ausência quando for o caso;

III - Participar da organização do SESEMAT;

IV - Participar das atividades promovidas pelo PPGEduMat em Campo Grande/MS, como seminários extras, exames de qualificação e defesa, entre outros.

§ 1º O bolsista deverá apresentar anualmente à Comissão de Bolsas um plano de trabalho com as ações previstas referentes ao desenvolvimento de sua pesquisa e referente às ações junto ao programa planejadas. As ações descritas nos itens I a IV deverão ser comprovadas nos relatórios de acompanhamento de bolsistas, mencionados no art.8°.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO DE BOLSISTAS

Art. 8º Ao final de cada semestre letivo, o aluno bolsista deverá entregar à Comissão de Bolsas um relatório no qual evidencie o cumprimento das atividades contidas em seu plano de trabalho referente ao semestre em questão.

CAPÍTULO V

DA RENOVAÇÃO DE BOLSAS

Art. 9º Para ter sua bolsa renovada, o aluno bolsista deverá:

I - Cumprir as exigências para renovação de bolsas presentes na portaria nº 76 da CAPES;

II - Apresentar relatórios semestrais satisfatórios;

III - Não possuir reprovação ou dois conceitos C em disciplinas do curso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEduMat e/ou pelo Colegiado de Curso, no âmbito de suas competências.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2019
Nº 7102
Pg. 225

Presidente.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7097 do Boletim Oficial da UFMS, em 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/08/2019, às 07:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407070** e o código CRC **04154821**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002149/2019-89 SEI nº 1407070

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2019
Nº 7102
Pg. 226

Anexo I - (Resolução nº 76, PPGEDUMAT/INMA, de 29 de julho de 2019)

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ANO DE XXXX

01. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:
Orientador:
Ano de Ingresso:
Curso: () Mestrado () Doutorado
Título do trabalho:
Bolsa () NÃO
() SIM Qual?
Dedicação ao Programa de Pós Graduação: () TOTAL
() PARCIAL

02. GRUPOS DE ESTUDO/PESQUISA DE QUE IRÁ PARTICIPAR

03. AÇÕES JUNTO AO PROGRAMA A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO

Descrever o que pretende desenvolver junto ao programa ao longo do ano, de que forma irá colaborar com o desenvolvimento do mesmo, de que comissões irá participar, etc.

04. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PUBLICAÇÕES

Relacionar os eventos dos quais pretende participar, indicando se a participação será com submissão de trabalho ou não, indicar se há previsão de publicação de artigos em periódicos, entre outras produções.

05. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Apresentar o cronograma da pesquisa. Embora o plano de trabalho seja anual, o cronograma deve envolver todo o período do curso, indicando quando cada momento da pesquisa será desenvolvido como leituras, produção de dados, análise, qualificação, defesa, etc. Segue modelo, que poderá ser editado de acordo com as especificidades de cada pesquisa/orientador/grupo de pesquisa.

13/08/2019
Nº 7102
Pg. 227

CRONOGRAMA (para o doutorado, duplicar este cronograma para inserir os anos 3 e 4)

Atividades	Ano 1												Ano 2											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Definição do projeto																								
Revisão de Literatura																								
Objetivos																								
Referencial teórico																								
Referencial metodológico																								
Planejar produção de dados																								
Produção de dados																								
Análise de dados																								
Participação em eventos																								
Escrita do material qualificação																								
Qualificação																								
Escrita do material de defesa																								
Artigo(s) em periódico(s)																								
Defesa																								

13/08/2019
Nº 7102
Pg. 228

06. OBSERVAÇÕES

Relatar outras informações que julgar importantes.

O plano de trabalho ANUAL é enviado PELO BOLSISTA à Comissão de Bolsas do Programa e deverá conter a assinatura do orientador. Os dados relativos a cada tópico devem ser incluídos no espaço específico reservado a cada um dos itens. Todos os trechos destacados em amarelo são orientações para o preenchimento do relatório e deverão ser apagados antes de encaminhar o arquivo à Comissão de Bolsas.

Campo Grande, XX de XXXXXXX de 20XX

_____ Bolsista

_____ Orientador

Instituto de Matemática - INMA
Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 3345-7139/7146
79070-900 Campo Grande-MS / http:www.ppgedumat.ufms.br e-mail: edumat.inma@ufms.br

13/08/2019
Nº 7102
Pg. 229

RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE XXXX – PRIMEIRO/SEGUNDO SEMESTRE

01. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:
Orientador:
Ano de Ingresso:
Curso: () Mestrado () Doutorado
Título do trabalho:
Bolsa () NÃO
() SIM Qual?
Dedicação ao Programa de Pós Graduação: () TOTAL
() PARCIAL

02. DISCIPLINAS

Cursadas no semestre:

Cursadas em semestres anteriores:

03. SEMINÁRIOS DO PROGRAMA NO SEMESTRE

(Informar o número de seminários em que esteve presente e anexar os certificados. Justificar as ausências.)

SEMINÁRIOS DO PROGRAMA NO SEMESTRE – XX presenças

04. EXAMES DE DEFESA E QUALIFICAÇÃO

(Relacionar os exames de qualificação e defesa em que esteve presente.)

05. GRUPOS DE ESTUDO/PESQUISA DE QUE PARTICIPA

06. COMISSÕES DO PROGRAMA DE QUE PARTICIPA

Descrever a(s) comissão(ões) e as ações desenvolvidas.

07. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

() Cronograma cumprido sem alterações
() Cronograma cumprido com pequenas alterações (neste caso, justificar)
() Cronograma alterado (neste caso, justificar)

13/08/2019
Nº 7102
Pg. 230

Resumo da pesquisa:

Desenvolvimento:
Descrever o que já foi desenvolvido. Explicitar como o cronograma está sendo cumprido. Justificar alterações de cronograma.

08. ATIVIDADES

7A - Produção escrita:

7B – Participação em Congressos e outras Reuniões Científicas:

Participação nos eventos:

7C – Outras Atividades

Descrever outras atividades desenvolvidas, como membro de comissão organizadora de evento, participação em reuniões discentes, etc.

09. OBSERVAÇÕES

Relatar outras informações que julgar importantes para a avaliação do bolsista.

O relatório SEMESTRAL é enviado PELO BOLSISTA à Comissão de Bolsas do Programa e deverá conter a assinatura do orientador. Os dados relativos a cada tópico devem ser incluídos no espaço específico reservado a cada um dos itens, seguindo a numeração dos itens e subitens. Os comprovantes deverão ser digitalizados e anexados NO MESMO ARQUIVO do relatório, gerando assim um único arquivo a ser encaminhado para a Comissão de Bolsas. Todos os trechos destacados em amarelo são orientações para o preenchimento do relatório e deverão ser apagados antes de encaminhar o arquivo à Comissão de Bolsas.

Campo Grande, XX de XXXXXXX de 20XX

_____ Bolsista

_____ Orientador

13/08/2019
Nº 7102
Pg. 231

ANEXOS

Anexar a partir daqui as cópias dos comprovantes, na mesma ordem em que a referida ação ou produção é citada no relatório

13/08/2019
Nº 7102
Pg. 232